

PROJETO DE LEI CM Nº __/2023

Projeto de Lei CM nº __/2023, que visa declarar de utilidade pública o Instituto Casa da Cura.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Casa da Cura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2023.

CARLOS FERREIRA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

O Instituto Casa da Cura investe no trabalho social de forma ética e responsável na cidade de Santo André desde 2019.

A Casa da Cura investe na educação secular, na vida dos domésticos da fé e daqueles que não professam a mesma fé, mas que possuem valores inerentes à humanidade. A organização também ajuda os menos favorecidos através de cestas básicas, remédios, roupas, etc. Atua prestando atendimento psicológico e terapêutico.

A Casa da Cura é um braço forte nas questões sociais e filantrópicas para com a cidade de Santo André, sempre com desejo de continuar contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2023.

CARLOS FERREIRA

Vereador

